



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

EDITAL Nº 04 DE 22 DE JULHO DE 2013/SEaD/PROEN/UNIVASF

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – PS-ICG/EaD/UNIVASF 2013.2

A Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF por meio da Secretaria de Educação a Distância – SEaD/UNIVASF e da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **05 a 19 de agosto** de 2013, as inscrições ao Processo Seletivo para o curso de **Bacharelado em Administração Pública na modalidade a Distância**, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2013, ofertado pela SEaD, através do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), da Universidade Aberta do Brasil (Capes/UAB), nos seguintes polos: Capim Grosso/BA, Juazeiro/BA, Ouricuri/PE, Petrolina/PE, Salgueiro/PE e Trindade/PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo PS-ICG/EaD/UNIVASF será regido por este Edital e executado e coordenado pela Secretaria de Educação a Distância – SEaD/UNIVASF)
- 1.2. O candidato deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso/polo e modalidade de concorrência escolhidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos para o segundo semestre letivo de 2013, até o limite da última chamada para matrícula estabelecida em edital de matrícula.

2. Dos Requisitos

2.1 Poderão concorrer ao referido Processo os candidatos que concluíram o Ensino Médio, comprovação exigida no ato da matrícula.

2.1.1. Será obrigatória a todos os candidatos classificados dentro do número de vagas a apresentação, no ato da matrícula, dos documentos exigidos para comprovação de conclusão do ensino médio.

2.1.2. O O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da sua matrícula.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

2.2 Para ter direito ao ingresso no curso nas vagas destinadas às cotas, **no ato da matrícula**, os candidatos deverão comprovar os requisitos exigidos.

3. DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

3.1 O curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a Distância está inserido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), através do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (Edital nº 19/2012 – PNAP), sob a coordenação da Secretaria de Educação a Distância - SEaD da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF.

3.2 Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas para ocupação das vagas do curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a Distância, objeto deste Processo Seletivo, distribuídas nos polos de apoio presencial especificados a seguir:

Bacharelado em Administração Pública a Distância							
POLOS	UF	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública _ EEP Lei 12.711/2012 Decisão CONUNI 83/2012				TOTAL DE VAGAS
			Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Renda > 1,5 salário mínimo per capita		
			PPI (grupo L2)	Não se declararam PPI (grupo L1)	PPI (grupo L4)	Não se declararam PPI (grupo L3)	
Capim Grosso	BA	12	05	02	05	01	25
Juazeiro	BA	12	05	02	05	01	25
Ouricuri	PE	25	09	04	08	04	50
Petrolina	PE	12	04	03	04	02	25
Salgueiro	PE	12	04	03	04	02	25
Trindade	PE	25	09	04	08	04	50
		98	36	18	34	14	200

* PPI: Candidatos que se autodeclararam Preto, Pardo ou Indígena (conforme o disposto no **item 4.1, letra b**).

3.3. A distribuição das vagas será composta por **5 (cinco)** grupos, a saber:

a) **Grupo L1**: vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme a alínea “a” do inciso I do item 4.1.;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

b) **Grupo L2:** vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme a alínea “a” do inciso I do item 4.1.;

c) **Grupo L3:** vagas reservadas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme a alínea “a” do inciso I do item 4.1.;

d) **Grupo L4:** vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme a alínea “a” do inciso I do item 4.1.;

e) **Grupo Ampla Concorrência (AC):** vagas destinadas aos estudantes que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1 De acordo com a legislação em vigor, a UNIVASF reserva, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de suas vagas ofertadas por curso, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 para Egressos de Escolas Públicas (EEP), dentro do qual, reservam-se para:

- a) Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita: 50% das vagas destinadas aos candidatos EEP;
- b) Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) – percentual obtido pela somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado onde o curso acontece – Bahia: 76,67% e Pernambuco: 62,40%) aplicado sobre as vagas descritas na alínea “a” e, também, sobre as vagas destinadas aos EEP com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita.

4.1.1. Na apuração das vagas de que trata o subitem 4.1., o número fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

4.2. De acordo com o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, para efeitos deste Edital, consideram-se:

- a) Escola Pública: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

- b) Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- c) Morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo de que trata o presente Edital;
- d) Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012;
- e) Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do subitem 5.4. deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

5.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas deste Edital os estudantes que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, serão exigidos o preenchimento e assinatura de uma autodeclaração.

5.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos **L1** e **L2** de que trata o subitem 3.3 deste Edital os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo per capita.

5.4. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

5.4.1 calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

5.4.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 5.4.1; e

5.4.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 5.4.2 pelo número de pessoas da família do estudante.

5.5. No cálculo referido no subitem 5.4.1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.6. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 5.4 os valores percebidos a título de:

- 5.6.1. auxílios para alimentação e transporte;
- 5.6.2. diárias e reembolsos de despesas;
- 5.6.3. adiantamentos e antecipações (férias e gratificação natalina);
- 5.6.4. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 5.6.5. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 5.6.6. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

5.7. Estão igualmente excluídos do cálculo que trata o item 5.4. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- 5.7.1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 5.7.2. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 5.7.3. Programa Bolsa-Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 5.7.4. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- 5.7.5. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 5.7.6. demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.8. As avaliações socioeconômicas para fins de comprovação de renda são de responsabilidade de uma Comissão instituída para este fim, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE/UNIVASF.

5.9. Para atender ao subitem 5.3, os candidatos classificados dentro do número de vagas reservadas aos Grupos com Renda \leq 1,5 salário mínimo per capita devem acessar o Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE) na página da UNIVASF para responder o questionário socioeconômico e postar os documentos comprobatórios de renda, no prazo de até 07 dias após o resultado da seleção.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

5.10 Os candidatos classificados para os Grupos L1, L2, L3 e L4 estarão **OBRIGADOS** a entregar, **NO ATO DA MATRÍCULA**, **sob pena de impedimento de realizar a matrícula e de perder o direito à vaga**, a comprovação de ter estudado em escola pública, a declaração de autodeclaração de pretos, pardos ou índios, bem como a entrega do protocolo emitido pelo sistema SASE que comprove ter respondido o questionário socioeconômico e ter postado os documentos comprobatórios de renda, conforme o caso.

5.11. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

5.12. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às Vagas Reservadas, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

5.13. Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das Vagas Reservadas.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições do Processo Seletivo para o curso de **Bacharelado em Administração Pública na modalidade a Distância** serão realizadas das 8 horas do dia 05 de agosto de 2013 às 23 horas e 50 minutos do dia 19 de agosto de 2013, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo>, observado o horário de Brasília-DF.

6.2. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.3 O candidato poderá se inscrever e concorrer a um único curso/polo.

6.4. A taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais), e deverá ser recolhida no Banco do Brasil, através do formulário (GRU), emitido no momento da realização da inscrição, conforme se segue: Unidade Favorecida: 154421, Gestão 26230, Recolhimento Código 28883-7, Número de Referência: 10041707, Competência: 08/2013, sendo obrigatória a informação do CPF do candidato.

6.5. O pagamento da GRU poderá ser até o dia 20 de agosto de 2013 desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até às 23 horas e 50 minutos do dia 19 de agosto de 2013.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

6.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.

6.7 Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.

6.8 No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um Polo de apoio presencial onde o curso pretendido está sendo ofertado, conforme relacionado no item 3.2 deste Edital, no qual deverá frequentar os encontros presenciais obrigatórios previstos para o curso.

6.9 Após a etapa de inscrições via Internet, será divulgada, a partir do dia 23/08/2013, no endereço eletrônico <http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo>, o quantitativo de candidatos inscritos por grupo específico de concorrência, conforme tabela constante no item 3.2. deste Edital.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 **Conforme disposto na Lei nº 12.799/2013, o candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição desde que comprovar cumulativamente:**

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

7.1.1 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante preenchimento do requerimento, conforme modelo (Anexo III), disponibilizado na página eletrônica da UNIVASF: <http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo>, até o dia 09/08/2013, no qual o candidato deverá declarar que satisfaz as exigências dos incisos I e II do item 7.1 deste Edital, imprimir e assinar essa declaração, juntar a documentação comprobatória e encaminhar para o endereço de que trata o item 7.3 deste edital.

7.1.2 Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 6.5 deste Edital.

7.2 **Conforme dispõe o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:**

7.2.1 Esteja inscrito no cadastro para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26.06.2007;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

7.2.2 Seja membro de família de baixa renda, nos termos do decreto acima.

7.2.3 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante preenchimento do requerimento, conforme modelo (Anexo IV) disponibilizado na página eletrônica da UNIVASF: <http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo>, até o dia 09/08/2013, no qual deverá constar: indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, o número de inscrição, o CPF do candidato e o nome da mãe do candidato, e declaração de que atende à condição descrita no item 7.2 e subitens. A solicitação deve ser encaminhada para o endereço de que trata o item 7.3 deste edital.

7.2.4 A Secretaria de Educação a Distância submeterá a solicitação de isenção de que trata o item 7.2 ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e informará ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

7.2.5 Caso não seja deferido o pedido, para participar da seleção o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 6.5 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitos os requerimentos de que tratam os item 7.1 e 7.2 entregues na Secretaria de Educação a Distância - SEAD, Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, CEP 56304-917, de segunda a sexta-feira (exceto feriado), das 08 às 17 horas, com intervalo para almoço, das 12 às 14h, no período de 05 a 09 de agosto de 2013.

7.3.1.Em caso de encaminhamento via postal, desde que com Aviso de Recebimento–AR, dirigido à Comissão Organizadora, no seguinte endereço: SEAD/UNIVASF, Caixa Postal 252, CEP: 56304-917, Petrolina – PE, somente será aceito QUANDO O RECEBIMENTO FOR REGISTRADO NA AGÊNCIA DOS CORREIOS DE PETROLINA-PE até o último dia do período de requerimento de isenção (09/08/2013).

7.4. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a inscrição do candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DA PROVA

8.1. A lista confirmando o local das provas será divulgada no dia 29/08/2013 e poderá ser conferida no endereço eletrônico <http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo>



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

8.2 O candidato somente poderá realizar a prova na cidade sede do Polo de apoio presencial para o qual se inscreveu.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de **tinta preta (preferencialmente)** ou azul e original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

8.4 A prova escrita do Processo Seletivo será aplicada no dia **01 de setembro de 2013**, em única etapa, no horário de 09:00 às 12:00 horas (horário local), nas cidades de Capim Grosso, Juazeiro, Ouricuri, Petrolina, Salgueiro e Trindade, sendo composta por uma redação (texto dissertativo-argumentativo em prosa), valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a qual deverá ser produzida conforme disposto no item 9.1.1 e orientações apresentadas no Caderno de Prova.

8.5 O candidato deverá transcrever a Redação para a folha Oficial de Redação com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul, dentro do tempo de duração da prova. A folha de rascunho da Redação e as respostas a lápis não serão corrigidas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha Oficial de Redação devido a erros ou rasuras cometidos pelos candidatos.

8.6 A PROVA terá duração de 3 (três) horas, com início, impreterivelmente, às 09 horas em todos os locais de aplicação.

8.7 O(a) candidato(a) deverá chegar ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto.

8.8 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 08 horas e 20 minutos e fechado às 09 horas, impreterivelmente, não sendo mais permitida a entrada de nenhum(a) candidato(a) nos prédios.

8.8.1 Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões **NÃO** poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

8.9 O(a) candidato(a) impedido(a) de realizar a prova estará automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo.

8.10 Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos excepcionais autorizados pela SEaD/UNIVASF.

8.11 Não será permitido, sob pena de eliminação: comunicação entre candidatos, empréstimos de materiais entre candidatos, consulta a qualquer



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

material didático-pedagógico, o porte/uso de telefone celular, relógio (qualquer tipo), armas, boné, óculos escuros, calculadora, MP-player, iPod ou qualquer tipo de aparelho eletrônico (mesmo desligado).

8.11.1 Caso o candidato compareça ao local de prova portando algum dos objetos mencionados, esses deverão ser envelopados, identificados e deixados na sala, em local visível, antes do início da prova. Objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP-player e iPod, deverão estar desligados.

8.12 Estará sujeito a eliminação do Processo Seletivo PS-ICG/EaD/UNIVASF, a critério da Comissão Organizadora, o candidato que durante a prova:

- a) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
- b) for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a folha oficial de Redação.

8.13 O candidato só poderá entregar sua prova e se retirar definitivamente da sala de realização da prova a partir das 11 horas. O tempo mínimo de permanência na sala será de 02 (duas) horas.

8.14 Em hipótese alguma poderão permanecer na sala de realização da prova menos de 3 (três) candidatos. Os 3 (três) últimos candidatos que entregarem a prova deverão assinar a ata na qual deverá constar o horário da saída.

9. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

9.1 Na Redação será atribuída a cada candidato, por três avaliadores, individualmente, uma pontuação na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do candidato será a média aritmética simples das três notas atribuídas pela Banca Examinadora, conforme Anexo II deste edital.

9.1.1 A avaliação da Redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita, quanto à (ao): adequação ao tema proposto; modalidade escrita em língua padrão; vocabulário; coerência e coesão; nível de informação e de argumentação.

9.2 Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso da prova à Comissão



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

Organizadora, que terá prazo igual para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

9.2.1 Os recursos de que trata o item 9.2 poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: processoseletivo.sead@univasf.edu.br, ou entregues na Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF, Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, CEP 56304-917, no horário de 8:00 às 12:00 e 14 às 17:00.

9.2.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constar do mesmo o nome do candidato, curso, Polo, modalidade de concorrência (se ampla concorrência ou grupo/cotista), endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão considerados eliminados e não concorrerão à classificação os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 (três) pontos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), na Redação.

10.2 A classificação dos candidatos dar-se-á por curso/polo em ordem decrescente da pontuação total obtida. Os candidatos cuja classificação estiver dentro do limite das vagas de cada curso/polo serão classificados, para efeito de matrícula.

10.3 Havendo candidatos com mesma pontuação, far-se-á o desempate para fins de classificação de acordo com os critérios abaixo dispostos:

- a) candidato mais idoso
- b) candidato egresso de escola pública - EEP, comprovado no ato da inscrição;
- c) permanecendo o empate, candidato egresso de escola pública e pertencente aos grupos com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, comprovado no ato da inscrição.

10.4 A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em cada curso e polo será divulgada até o dia 16 de setembro de 2013, no [site http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo](http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo) e nas sedes dos respectivos polos de apoio presencial.

10.5 Não havendo preenchimento das vagas em um determinado curso de um determinado polo de apoio presencial, poderão ser chamados candidatos aprovados no mesmo curso em outros polos, a critério da Secretaria de Educação a Distância e da Pró-Reitoria de Ensino, obedecendo-se, obrigatoriamente, a classificação geral dos candidatos ao curso.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

11. DA MATRÍCULA

11.1 As matrículas dos candidatos serão feitas a partir das listas de classificados dentro do limite de vagas de cada curso em cada Polo, publicadas no site www.univasf.edu.br para as vagas ofertadas para o segundo semestre de 2013.

11.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar TODOS os documentos exigidos no EDITAL DE MATRÍCULA a ser publicado posteriormente.

11.3 Toda a documentação comprobatória para ingresso por meio das cotas será entregue **APENAS NO ATO DA MATRÍCULA**, e será avaliada, tomando por base o disposto na Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

11.4 A avaliação de que trata o item anterior poderá resultar em indeferimento da matrícula, caso não haja comprovação efetiva do direito de ingresso por meio das cotas ofertadas pela instituição, resultando assim em **ELIMINAÇÃO DO PROCESSO** e convocação de candidatos(as) subsequentes na lista de classificados.

11.5 É de suma importância que o(a) candidato(a) atente para os requisitos que conferem direito ao ingresso pelas cotas ofertadas pela instituição, pois a **não comprovação destes requisitos resultará em ELIMINAÇÃO DO PROCESSO.**

11.6 Os candidatos que tiverem seus processos indeferidos poderão recorrer da decisão, no prazo a ser estabelecido no EDITAL DE MATRÍCULA, a ser publicado após a divulgação do resultado do processo.

11.7. As convocações e análise de documentos referentes à matrícula são de responsabilidade da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SRCA/UNIVASF.

11.8 As matrículas dos candidatos **CLASSIFICADOS** serão feitas **OBRIGATORIAMENTE** de forma **PRESENCIAL**, em datas e horários a serem divulgados posteriormente, através de EDITAL DE MATRÍCULA.

11.8.1 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou na forma como segue:

- a) No caso do candidato menor de idade, a matrícula será realizada pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou quem detém a guarda);



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

- b) No caso de impedimento do candidato maior de idade ou de responsável legal, um representante legal poderá ser instituído por meio de procuração com firma reconhecida.
- 11.9 Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido, não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida e, no caso de candidato optante pelas vagas reservadas, não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida para a comprovação de sua condição.
- 11.10 É de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação de datas, horários e procedimentos para a realização da matrícula.
- 11.11 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, das seguintes formas:
- 11.11.1 As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L2, que trata o subitem 4.5. deste Edital, serão ofertadas, pela ordem: aos estudantes do Grupo L1, e, restando vagas, aos estudantes dos Grupos L3 e L4, prioritariamente aos estudantes do Grupo L4.
- 11.11.2 As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L1 serão ofertadas, pela ordem: aos estudantes do Grupo L2, e, restando vagas, aos estudantes dos Grupos L3 e L4 indicado, prioritariamente aos estudantes do Grupo L4.
- 11.11.3 As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L4 serão ofertadas, pela ordem: aos estudantes do Grupo L3, e, restando vagas, aos estudantes dos Grupos L1 e L2, prioritariamente aos estudantes do Grupo L2.
- 11.11.4 As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L3 serão ofertadas, pela ordem: aos estudantes do Grupo L4, e, restando vagas, aos estudantes dos Grupos L1 e L2, prioritariamente aos estudantes do Grupo L2.
- 11.12 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no subitem 11.11 serão ofertadas aos demais estudantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, até o dia 26/08/2013, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

12.1.1 As condições especiais solicitadas de acordo com o item anterior serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo - PS-ICG/EaD/UNIVASF.

Petrolina, 22 de julho de 2013.

David Fernando de Moraes Neri
Secretário de Educação a Distância em Exercício

Leonardo Rodrigues Sampaio
Pró-Reitor de Ensino



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

EDITAL Nº 04 DE 22 DE JULHO DE 2013/SEaD/PROEN/UNIVASF

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
– PS-ICG/EaD/UNIVASF 2013.2

Etapa/Atividade	Data ou período de realização
Publicação do Edital	22/07/2013
Período de Inscrição	05/08/2013 a 19/08/2013
Pedido de isenção	05/08/2013 a 09/08/2013
Resultado do pedido de isenção	15/08/2013
Lista de inscritos	23/08/2013
Divulgação dos Locais de Prova	29/08/2013
Aplicação da Prova	01/09/2013
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	16/09/2013
Interposição de Recursos	18/09/2013
Resultado final	25/09/2013
Matrícula	A ser definida em edital



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

ANEXO II - BAREMA REDAÇÃO

EDITAL Nº 04 DE 22 DE JULHO DE 2013/SEaD/PROEN/UNIVASF

Para a avaliação da prova discursiva (redação) serão observados aspectos relacionados à expressão escrita do candidato quanto ao conhecimento sobre o tema proposto, a utilização de recursos linguísticos e a competência comunicativa, capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de elaborar argumentos, clareza de exposição e uso da linguagem correta e adequada, conforme o seguinte Barema:

Crítérios	Expectativa	Nota (0 a 10)
Adequação ao tema	Interpretação adequada ao tema apresentado e exposição de ideias. (A fuga total ao tema implicará nota zero)	
Adequação à modalidade escrita em língua padrão e ao vocabulário	Domínio das regras gramaticais, das normas ortográficas e dos recursos de pontuação. Uso apropriado do vocabulário	
Coerência e coesão: organização e encadeamento de ideias	Partes do texto articuladas entre si e ao todo, distribuídas adequadamente em parágrafos. Retomada de elementos no decorrer do texto, sem redundâncias.	
Nível de Informação	Mostrar um nível de informação, em relação ao mundo em que vive, condizente com seu nível de escolaridade. As informações apresentadas devem ser pertinentes às ideias que está desenvolvendo.	
Nível de Argumentação	Saber selecionar argumentos e organizá-los de modo consistente, em função do ponto de vista adotado, revelando espírito crítico, situando-se em um universo de referências concretas, sem apresentar noções generalizantes, indeterminadas ou vagas	
*Nota/média		

*Obs.: a redação será corrigida por três avaliadores. Cada Avaliador atribuirá a sua nota/média individualmente. A nota do candidato será a média aritmética simples das três notas atribuídas pela Banca Examinadora.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (com base na Lei 12.799/2013 -item 7.1 do Edital 04/2013)

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Eu, _____ inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para ingresso no Curso Superior Bacharelado em Administração Pública – EaD da UNIVASF, declaro que:

() cursei o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, conforme documentação anexa.

() a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº	Nome	Parentesco	Atividade remunerada	Renda Bruta R\$
1				
2				
3				
4				
5				
6				

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2013 da SEaD/UNIVASF.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável Legal



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6823 / 6824 / 6825 - e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br
www.sead.univasf.edu.br

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO 6.593/2008 (item 7.2 do Edital 04/2013)

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Eu, _____, SEXO ____ RG nº _____,
_____,
órgão expedidor _____ UF ____, data de emissão _____, CPF nº _____,
_____,
data de nascimento ____/____/____, nome da mãe _____,
_____,
NIS (Número de Inscrição Social) nº _____, residente e domiciliado a (Rua, Av.) _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____,

_____, venho requerer isenção da taxa de inscrição, com base no Decreto 6.593/2008, do Processo Seletivo para ingresso no Curso Superior Bacharelado em Administração Pública – EaD da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, objeto do Edital nº _____, em razão de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, e não possuir condições financeiras para custear o valor referente a respectiva taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que os dados que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, no caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em Lei.

_____, ____/____/2013

ASSINATURA DO REQUERENTE